



# Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PROJETO DE LEI Nº 1 / 2013

de 04 de Janeiro de 2013

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EXPOSTO NO ART. 24 DA LDO, COM AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SEDE NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, podendo custear as seguintes despesas:

I – água, luz, e telefone

II – aluguers de prédios para funcionamento e manutenção dos serviços de segurança pública.

**Parágrafo único:** as despesas de aluguers, poderão ser substituídas por cessão de prédio público, desde que destinado às finalidades de segurança pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta estão previstas na LDO, em seu art. 24 e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Echaporã - SP, 04 de Janeiro de 2013.

  
**ARISTEU BONFIM**  
Prefeito Municipal